



O Presente em 14/12/2011, Edição nº 3237

DECRETO Nº 2870/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.454,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0007.2017	– MERENDA ESCOLAR-PNAE/PNAP/PNAC/PNAEJA		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339032000000	- Material de Distribuição Gratuita		
31125	- Transf. Do FNDE p/PNAE-MERENDA ESCOLAR – Exc. de Arrec. Exerc. Corrente	R\$	5.454,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 5.454,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, verificado no Exercício, oriundos MDE/MERENDA ESCOLAR-PNAE

Fonte 31125 – Transf. Do FNDE p/PNAE-MERENDA	R\$	5.454,00
Receita 1721359903 ESCOLAR – Exc. de Arrec. Exerc. Corrente		

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal